



PROCESSO Nº	15.844-5/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
SECUNDÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ DIRETORA – MARIA APARECIDA CASSIMIRA PEREIRA
RESPONSÁVEIS	WEMERSON ADÃO PRATA – PREFEITO; RUTE NOVATO DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (PERÍODO: 2017/2019);
ASSUNTO	LEVANTAMENTO DO PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

SUMÁRIO

I. DO RELATÓRIO.....	2
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	2
1.1. ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ.....	4
1.1.1 AVALIAÇÃO SOBRE A INFRAESTRUTURA DA ESCOLA.....	4
1.1.2. CONCLUSÃO DA UNIDADE INSTRUTÓRIA.....	7
2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA UNIDADE INSTRUTÓRIA SOBRE O LEVANTAMENTO DA AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU.....	7
3. POSICIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	7





PROCESSO Nº	15.844-5/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
SECUNDÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ DIRETORA – MARIA APARECIDA CASSIMIRA PEREIRA
RESPONSÁVEIS	WEMERSON ADÃO PRATA – PREFEITO; RUTE NOVATO DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (PERÍODO: 2017/2019);
ASSUNTO	LEVANTAMENTO DO PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Relatório Consolidado de Levantamento de avaliação da infraestrutura da Escola Municipal Simão Bororó, no Município de Salto do Céu, com o objetivo de verificar sua infraestrutura e de identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes em seu ambiente educacional e, ainda, de propor ações de melhoria atinentes ao programa *Visitas às Escolas*, promovido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso- TCE/MT.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

2. O programa “Visita às Escolas” consiste na fiscalização simultânea, pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, da estrutura de escolas públicas de municípios em todo o Estado. Com o programa, equipes técnicas visitam unidades escolares para verificar a estrutura elétrica e hidráulica dessas escolas, e, também, seu mobiliário, climatização, iluminação, segurança e até mesmo a merenda oferecida aos alunos. A partir dos resultados das visitas, a equipe do TCE/MT ajuda na elaboração de um Plano de Ação para sanar as irregularidades encontradas pelos auditores. Transcorrido o prazo estabelecido no Plano de Ação, a mesma equipe verifica o cumprimento das ações corretivas assumidas pelos gestores, para mensurar as melhorias obtidas e corrigir eventuais atrasos no cumprimento dos planos.





3. Inicialmente, para cada município foi instaurado um processo de levantamento, com o objetivo de realizar um abrangente diagnóstico sobre o panorama escolar estadual.

4. O levantamento que originou o presente relatório foi realizado nos exercícios de 2017 e 2018, na escola Simão Bororó, do Município de Salto do Céu, sob a gestão do Prefeito Wemerson Adão Prata.

5. Assim, foram identificadas as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar, bem como foram propostas as ações de melhoria para corrigi-las ou diminuí-las. Além disso, também foram verificadas e reconhecidas as boas ações praticadas em cada uma das escolas objeto do levantamento, para que o cenário da educação pública mato-grossense pudesse ser representado de forma fidedigna. A escola avaliada neste relatório foi a seguinte:

Unidade Escolar	Processo
Escola Municipal Simão Bororó	15.844-5/2017

6. Como resultado da avaliação realizada, foram detectadas 17 (dezessete) inconformidades, pelas quais os gestores foram citados para a apresentação do Plano de Ação, que contemplasse as medidas para corrigir ou mitigar os problemas apontados pela equipe técnica no Relatório Técnico Preliminar de Levantamento, bem como os prazos para a execução dessas medidas.

7. Após o término dos prazos estabelecidos nos Planos de Ação, a equipe técnica realizou visita *in loco* na unidade escolar, em que verificou o cumprimento, pelos gestores, das ações corretivas previstas no Plano de Ação elaborado pelos responsáveis pela escola objeto do levantamento. Somente então, após as visitas presenciais à escola avaliada, o Relatório Conclusivo individualizado foi elaborado pelos técnicos desta Corte de Contas.





8. Nos parágrafos seguintes, será apresentada a situação da escola avaliada pelo TCE/MT no Município de Salto do Céu.

1.1. ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ.

1.1.1. Avaliação sobre a infraestrutura da Escola.

9. A unidade de instrução da Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública realizou inspeção física na unidade escolar, em junho de 2017, com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura da escola, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar e propor ações de melhoria.

10. Com base nos resultados da inspeção, a equipe técnica elaborou Relatório Preliminar¹, apontando 17 (dezessete) achados relacionados à infraestrutura da Escola Municipal Simão Bororó.

11. Os responsáveis, Wemerson Adão Prata, Prefeito; Rute Novato de Almeida, Secretária de Educação; e Maria Aparecida Cassimira Pereira, Diretora Escolar, foram devidamente citados² para apresentarem Plano de Ação, indicando as providências a serem adotadas e o prazo de implementação para corrigir ou mitigar as inconformidades identificadas no Relatório Técnico Preliminar.

12. Após a análise do Plano de Ação encaminhado pelos responsáveis e das medidas adotadas para corrigir ou mitigar problemas detectados, foi elaborado relatório conclusivo individualizado³, no qual constatou-se que foram solucionadas 12 (doze) inconformidades apontadas no relatório preliminar:

1 Processo 158445/2017 - Doc. Digital 200963/2017

2 Documento digital nº 205358/2017 Ofício 683/2017, 205359/2017 Ofício 684/2017, 205360/2017 Ofício 685/2017, 205361/2017 Ofício 686/2017, 205363/2017 Ofício 687/2017, 205365/2017 Ofício 688/2017

3 Processo 158445/2017 - Doc. Digital 157028/2019.





Quadro 2 - Benefícios alcançados

Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica
1	1	Verificou-se a falta de telhas e/ou telhas quebradas no beiral da escola (sala de aula próxima a caixa d'água). Também foi informado que há goteiras na sala 4. Assim, verifica-se a necessidade de reparos no telhado dos ambientes indicadas nas fotos e/ou citados acima.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que o telhado foi consertado.
3	3	Verificou-se a existência de portas com o umbral apodrecido/danificado, bem como janela com a vidraça quebrada. Verifica-se a necessidade de reparos nas portas, bem como a substituição da vidraça quebrada, indicados nas fotos.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foram consertados todos os umbrais dos sanitários e salas de aula, e os vidros das janelas foram trocados.
4	4	Verificou-se fiação exposta em ambientes da escola. Também se verificou a existência de interruptor que não está funcionando, conforme fotos. Faz-se necessário a correção dos problemas.	Em visita a escola em 10.04.2019, não foi constatada fiação exposta e verificou-se que os interruptores estão funcionando.
6	6	Verificou-se que o encanamento que recebe a água da rua está danificado, pois há vazamentos. Também se verificou que a caixa d'água não possui tampa, tendo sido improvisada uma cobertura precária de telhas de amianto. Verifica-se a necessidade de reparos/substituição do encanamento que recebe a água da rua e da caixa d'água.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foram trocados os encanamentos que recebem a água da rua. A caixa d'água foi trocada.
7	7	Ar condicionado com defeito. Sala de aula apurou-se que o ar condicionado da sala de aula nº 10 não está refrigerando. Verifica-se a necessidade de manutenção do referido aparelho, bem como, sendo o caso, dos outros aparelhos da unidade escolar.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foi colocado outro ar ao lado, funcionando normalmente. E foi realizada a manutenção em todos os condicionadores de ar.
8	8	Também se verificou a existência de cadeiras e respectivas mesinhas inadequadas para alunos do pré e do 1º ano (são muito altas). Verifica-se a necessidade de substituição das cadeiras/cadeiras/mesinhas danificadas e/ou inadequadas.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foram compradas novas carteiras para toda escola. Os alunos da pré-escola, mudaram para um prédio apropriado - CEMEI Branca de Neve, com os móveis próprios para as respectivas idades.

Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica
11	11	Verificou-se que a escola não possui extintor de incêndio. Faz-se necessário a aquisição de, pelo menos, um extintor.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foi instalado um extintor em cada unidade.
12	12	Verificou-se a existência de entulhos no pátio da escola. Faz-se necessária a limpeza do pátio (remoção do entulho).	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que foram retirados os entulhos do pátio da escola.
13	13	Verificou-se árvore muito alta no pátio da escola (as ramagens invadem o terreno vizinho). Faz-se necessária a poda da árvore.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que a árvore foi podada.
14	14	Verificou-se que a escola não possui quadra esportiva. Os alunos utilizam uma quadra da comunidade, que se localiza cerca de 500 m da unidade escolar. O ideal seria a construção de quadra esportiva dentro da unidade escolar.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que os alunos do 1º ao 5º ano utilizam o espaço existente dentro da escola. Os alunos do Fundamental - 6º ao 9º ano, utilizam o ginásio de esportes do Município, sendo que os alunos são transportados por transporte escolar do município.
16	16	Verificou-se problemas de acessibilidade em vários ambientes da escola, conforme fotos. Verifica-se a necessidade de adaptação dos ambientes.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que em todas as unidades foram adaptadas rampas de acessos, para atender as necessidades dos alunos do AEE. Porém a coordenadora nos informou que apenas a unidade que atende alunos do 6º ao 9º ano possui uma sala do AEE.
17	17	Verifica-se a necessidade de se instalar o botijão do lado externo da cozinha (protegido por grades, para evitar furtos).	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que o botijão está do lado de fora.

Fonte: Relatórios preliminar e conclusivo individualizado da Escola Simão Bororó.

13. Conforme apontou a unidade instrutória, após a correção da maioria dos





problemas apontados no relatório preliminar, as condições de infraestrutura da unidade escolar melhoraram, demonstrando os benefícios alcançados com a execução do Programa Visita às Escolas.

14. Contudo, por meio de relatório conclusivo individualizado, a equipe técnica indicou a permanência de **05 (cinco) inconformidades**, que não foram corrigidas pelos responsáveis, bem como das que estão em processo de solução.

Quadro 3 – Irregularidades remanescentes – Notificação

Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
2	2	Verificou-se que o sanitário masculino possui alguns azulejos quebrados/faltando. Também se verificou a existência de rachadura em uma divisória tanto do sanitário masculino quanto do feminino, podendo haver possibilidade de desabamento. Esses locais necessitam de reparos.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que permanecem azulejos quebrados, sendo consertada apenas a parede do interruptor perto do banheiro masculino.	Não solucionado
5	5	Verificou-se que os sanitários necessitam de reparos, em especial nos assentos e nos acionadores de descarga. Cabe observar, inclusive, que não há adequações nos vasos para crianças da educação infantil. Também se verificou a inexistência de torneira em uma pia.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se nos banheiros feminino e masculino que foram consertados dois acionadores de descargas e permaneceram sem consertos outros dois. No que refere a adequação dos vasos para as crianças da educação infantil, verificou-se que as crianças foram transferidas para outra creche destinada apenas a educação infantil. Foram colocadas as torneiras da pia dos sanitários.	Solução em andamento
9	9	Verificou-se que os quadros das salas de aula exigem o uso de giz. Considerando que as salas ficam fechadas, devido ao ar condicionado, o pó do giz acaba se tornando mais prejudicial à saúde dos alunos/professores. Assim, o ideal seria a substituição por quadros que permitissem a utilização do pincel (de preferência lousas de vidro).	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que não foram trocados os quadros de nenhuma unidade.	Não solucionado
10	10	Apurou-se que alguns computadores estão defasados/estragados, bem como que os existentes são insuficientes. Verifica-se a necessidade de manutenção dos computadores estragados/obsoletos, bem como a aquisição de novas unidades.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que permanecem os mesmos computadores, foram solicitados outros computadores para o Centro de Acesso de Tecnologia para Inclusão Social – CATIS, até o momento não houve resposta.	Não solucionado
15	15	Verificou-se que a escola não possui refeitório. Verifica-se a necessidade de construção de espaço destinado ao refeitório.	Em visita a escola em 10.04.2019, verificou-se que na unidade que atende alunos do 1º ao 5º ano possui refeitório	Solução em andamento





1.1.1. Conclusão da unidade instrutória.

15. A unidade instrutória concluiu pela notificação dos gestores para que prossigam com a implementação das ações que ainda não foram concluídas como estabelecidas no Plano de Ação.

2. ANÁLISE CONSOLIDADA DA UNIDADE INSTRUTÓRIA SOBRE O LEVANTAMENTO DA AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE.

16. A unidade instrutória concluiu que, das 17 (dezesete) inconformidades apontadas no relatório preliminar, referentes à escola avaliada no Programa Visita às Escolas, 12 (doze) foram solucionadas, 03 (três) não foram solucionadas e 02 (duas) estão em processo de solução.

17. Destacou que os gestores implementaram a maioria das medidas para a correção de inconformidades, apresentando benefícios à comunidade escolar. Entretanto, apontou a existência de irregularidades remanescentes. Assim, a equipe técnica sugeriu **a notificação** da atual gestão do município de Salto do Céu para que prossiga com a implementação das medidas que ainda não foram concluídas para corrigir as inconformidades.

18. Por fim, a unidade instrutória propôs o encaminhamento do Relatório Consolidado para deliberação plenária, com o objetivo de conferir transparência aos benefícios alcançados por meio do Programa Visita às Escolas, com o posterior arquivamento dos autos.

3. Posicionamento do Ministério Público de Contas

19. O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº 3.559/2019, da lavra do





Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, no qual acompanhou a sugestão da unidade de instrução e afirmou que os gestores atenderam em parte ao Plano de Ação proposto, saneando diversas inconformidades suscitadas pela equipe técnica.

20. Assim, o *Parquet* de Contas coadunou com a opinião técnica e concluiu que não há necessidade de propositura de Representação de Natureza Interna e que apenas devem ser expeditas determinações, a fim de que os gestores cumpram todos os apontamentos suscitados pela equipe de auditores deste Tribunal.

21. É o relatório.

Cuiabá, 08 de novembro de 2019

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

